ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.517, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSÈ / GOMES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSÈ GOMES DE SOUZA, sito a antiga Praça Francisco Beato, limita-se lado de baixo ao Poente com Maria de Lourdes Pereira; pelo lado de cima/ ao Nascente com ø terreno devoluto; fundos ao Norte com quem de direito e frente ao Sul com a referida Praça, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte (20m,00)/ ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.